

POLÍTICAS SOCIAIS: Uma Questão De Gênero?

Luciana Rosa Campos¹

RESUMO

O presente trabalho busca discutir a questão de gênero como eixo para se planejar, implementar, monitorar e avaliar as políticas sociais brasileiras. Considerando o sistema capitalista como um modelo de exploratório, calcado na desigualdade, que se amplia no recrudescimento desta desigualdade. Considerando que a população do país é majoritariamente feminina e que as mulheres são mais afetadas pelas mazelas do sistema capitalista. Propomos refletir a necessidade de ampliar a perspectiva do gênero sob as políticas sociais brasileiras, como forma dar visibilidade à falta de equidade presente na vida das brasileiras, tanto nos espaços públicos como nos espaços privados

Palavras-chave: Gênero, igualdade, políticas sociais.

ABSTRACT

This article discusses the issue of gender as an axis to plan, implement, monitor and evaluate social policies in Brazil. Whereas the capitalist system as an exploratory model, based on inequality, which expands on the intensification of this inequality. Whereas the country's population is predominantly female and that women are more affected by the ills of the capitalist system. We propose to reflect the need to widen the gender perspective in the Brazilian social policies as a way to give visibility to the lack of fairness in the lives of Brazilian women, both in public spaces such as private spaces

I) INTRODUÇÃO:

Não são novos os objetivos do movimento feminista que em âmbito mundial almejam igualdade entre homens e mulheres. Também não são poucas as conquistas das mulheres tanto nos espaços públicos quanto nos espaços privados. Entretanto há muito o que se avançar para a conquista de equidade entre os gêneros. O presente trabalho traz algumas reflexões a este respeito e propõe a reflexão da articulação entre políticas sociais e gênero como um possibilidade de combater a desigualdade que se cristaliza na vida cotidiana.

¹ Estudante de Pós-graduação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC - SP). camposlr@ig.com.br

II) REFLEXÕES

A Constituição Federal brasileira afirma em seu artigo 5º inciso I que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. Contudo, alguns dados da Pnad/2008 (Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios/IBGE) apontam que a igualdade prevista na constituição federal não se concretiza na sociedade. Utilizando a forma de inserção no mercado de trabalho veremos que enquanto os homens tinham renda média de R\$ 1.114,00 as mulheres tinham R\$ 746,00, ou seja, as mulheres recebiam 33,03 % a menos. A mesma desigualdade se apresenta nos espaços de trabalho, pois enquanto as mulheres que se enquadram como empregadoras atingem o número de 1.140 os homens na mesma condição são 3004, o que significa uma diferença de 62,05%². A pesquisa mostra também que quanto maior o salário mais diferenças existem na quantidade de homens e mulheres que o recebem.

Tabela1- Renda

Renda	Homens	Mulheres
Até 1/2 salário Mínimo	3980	5047
mais de 1/2 a 1 salário	9401	8442
mais de 1 a 2 salários	16935	11695
mais de 2 a 3 salários	7373	3314
mais de 3 a 5 salários	5637	2609
mais de 5 a 10 salários	3348	1614
mais de 10 a 20 salários	1407	540
mais de 20 salários	529	143
Sem rendimentos	3525	5169
Sem Declaração	1058	629
Total	53.193	39.202

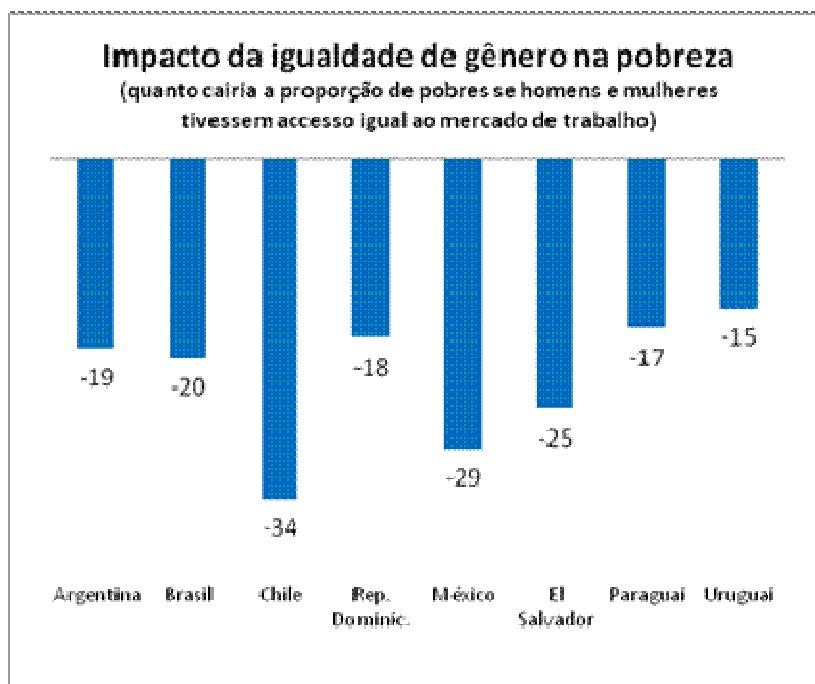
Fonte: Pnad/IBGE 2008 p. 67

² Pesquisa realizada pelo IBGE com um universo de 92.395 pessoas.

Na mesma direção está o entendimento da OIT (Organização internacional do trabalho) de que os conceitos de Gênero e raça/cor são elementos determinantes para possibilidades de acesso ao mercado de trabalho e estão diretamente ligados às condições de trabalho como remuneração e benefícios. Assim, gênero e raça são condicionantes de como os indivíduos e as famílias vivenciam a situação de pobreza e as possibilidades de superação desta situação.

Em fevereiro de 2009 o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) divulgou pesquisa que afirma que a pobreza diminuiria em 20% se houvesse igualdade de gênero no Brasil. A pesquisa realizada por Joana Costa e Elydia Silva através do *Centro Internacional de Pobreza* considerou indicadores de oito países (Brasil, Argentina, Chile, República Dominicana, El Salvador, México, Paraguai e Uruguai). - O trabalho levou em conta indicadores de países em que geralmente as mulheres apresentavam maior taxa de desemprego e de informalidade, menor participação na atividade econômica e remuneração menor (mesmo com semelhante grau de instrução).

Grafico 1 – Impacto da igualdade de gênero na pobreza



Fonte: www.pnud.org.br

O relatório da pesquisa afirma que na sociedade há diversas formas de manifestação da desigualdade de gênero, e que essas desigualdades são intrinsecamente injustas – assim como outras formas de desigualdade - e devem ser combatidas.

Entretanto, para considerarmos que a desigualdade de gênero se manifesta de diferentes formas, devemos antes nos perguntar o que é gênero.

De acordo com Beauvoir (1967), o gênero é apreendido culturalmente e determinado na sociabilidade entre homens e mulheres:

“Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um *Outro*” (BEAUVOIR, 1967)

A atribuição de significados ao masculino e ao feminino pode ser verificada também nos dicionários (Ferreira, 1993)

“Homem: sm. 1. Qualquer indivíduo da espécie animal que apresenta o maior grau de complexidade na escala evolutiva; o ser humano. 2. A espécie humana, a humanidade. 3. Ser humano do sexo masculino; *varão*. 4. O homem(3) na idade adulta. 5. Adolescente que atingiu a *virilidade*....

Mulher: sf. 1. Ser humano do sexo feminino. 2. Esse mesmo ser após a puberdade. 3. *Esposa*. [grifo nosso)

Vale ressaltar que no verbete mulher é destacado um dos papéis atribuídos à pela mulher: o de esposa. Da mesma forma é importante dizer que no verbete homem é considerada a virilidade como atribuição masculina.

Scott (1995) define gênero baseado em duas proposições que devem ser entendidas em conexão, a primeira é que o “gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos”; este entendimento deve estar ligado à compreensão de que “o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”.

Desta forma entendemos por gênero o conjunto cultural, social e histórico de normas, valores, costumes e práticas por meio das quais a diferença biológica entre homens e mulheres é significada na sociedade.

Beauvoir, em 1970, afirmava que “entre os dois sexos não existe, ainda hoje, verdadeira igualdade”, mas agora 40 anos depois a frase continua verdadeira. Prova disso é o grande número de mulheres que sofrem violência de gênero conforme demonstra a pesquisa realizada em 2001 pela Fundação Perseu Abramo, em que se estima que a cada 15 segundos uma mulher é espancada no Brasil. Apontam que a violência contra a mulher é uma realidade posta:

Cerca de uma em cada cinco brasileiras (19%) declara espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por parte de algum homem: 16% relatam casos de violência física, 2% citam alguma violência psíquica e 1% lembra do assédio sexual. Porém, quando estimuladas pela citação de diferentes formas de agressão, o índice de violência sexista ultrapassa o dobro, alcançando alarmantes 43%. Um terço das mulheres admite já ter sido vítima, em algum momento de sua vida, de alguma forma de violência física (24% desde ameaças com armas ao cerceamento do direito de ir e vir; 22% de agressões propriamente ditas e 13% de estupro conjugal ou abuso); 27% sofreram violências psíquicas e 11% afirmam já ter sofrido assédio sexual. (VENTURI, RECAMÁN e OLIVEIRA, 2004, p. 24)

Neste sentido cabe a intervenção do Estado, em todas as suas esferas, com o objetivo de estabelecer políticas públicas que busquem garantir a igualdade entre homens e mulheres na sociedade, como previsto na constituição de 1988.

Em 2007 foi realizada a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres da qual se originou o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (IIPNPM), regulamentado pelo Decreto nº 6.387, de 5 de março de 2008, em que estabelece sob a perspectiva de gênero 11 eixos para a ação do Estado no sentido de garantir a igualdade de acesso e direitos às mulheres. São eles:

- Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social
- E educação inclusiva, não-sexista, não-racista, não-homofóbica e não lesbofóbica
- Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos
- Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres
- Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão
- Desenvolvimento sustentável no meio rural, cidade e floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar
- Direito à terra, moradia digna e infra-estrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais



- Cultura, comunicação e mídia igualitárias, democráticas e não discriminatórias
- Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia
- Enfrentamento das desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas
- Gestão e monitoramento do plano nacional de políticas para as mulheres.

Assim entendemos que falar de igualdade de gênero é romper com o não reconhecimento da diferença, com vistas em direção à equidade, como nos eixos do II PNPM que contemplam diversos âmbitos de políticas públicas, mas que não necessariamente se tornarão ações, programas e serviços.

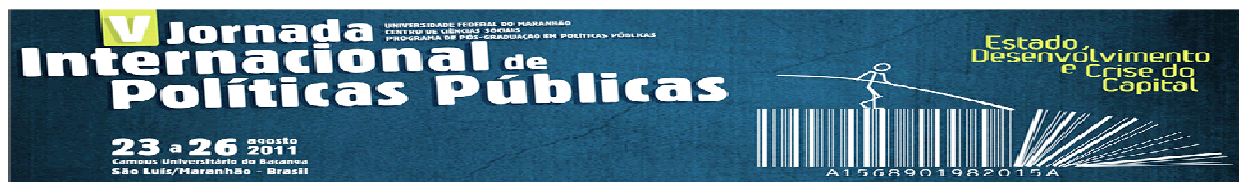
Reconhecemos, portanto a desigualdade e acreditamos na possibilidade de desconstruí-la. Talvez um dos caminhos para a construção de uma sociedade mais justa, também sob a perspectiva de gênero, seja a política social.

Behring e Boschetti (2008) afirmam que o campo da política social é marcado por tensões políticas e societárias, já que o sistema capitalista é intrinsecamente desigual, baseado na exploração do capital sobre o trabalho, e que não há possibilidade de haver a conjugação positiva entre a acumulação de capital e o princípio de igualdade.

A compreensão das contradições e tensões do sistema capitalista, e de que as políticas sociais não são a solução para a desigualdade, devem ser o ponto de partida para compreendermos que as desigualdades intrínsecas ao “mundo do capital (Behring e Boschetti, 2008) também estão permeadas pelas desigualdades de gênero.

Estudos mostram que há uma tendência à feminização da pobreza, um exemplo é a pesquisa denominada: *Há uma feminização da pobreza na América Latina?* Realizada pelo Centro Internacional de Pobreza:

“A feminização da pobreza combina dois fenômenos moralmente inaceitáveis: a pobreza e as desigualdades de gênero. Merece, portanto, especial atenção por parte dos responsáveis pela definição de políticas na determinação da alocação de recursos a favor da equidade de gêneros ou de medidas de luta contra a pobreza (...) Propomos uma definição da feminização da pobreza que veja o fenômeno como uma mudança nos níveis de pobreza com viés desfavorável às mulheres ou aos domicílios chefiados por mulheres. Esta definição proporciona uma simples, mas eficaz ferramenta para a condução de análise de políticas. (MEDEIROS e COSTA, 2008).



Os direitos sociais garantidos no artigo 6º da constituição de 1988 são Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

III) CONCLUSÃO

Nossa reflexão sobre estes direitos remete à concretização de acesso a eles sob a ótica da questão de gênero. Nossa proposta é reconhecer o gênero como um eixo transversal para as proposições que sustentam as políticas públicas do Estado Brasileiro.

Faz-se necessária, portanto, a discussão e a análise dos elementos que constituem e norteiam a criação, implementação e gestão de políticas públicas que respondam aos direitos sociais garantidos na Constituição Federal Brasileira, sob a perspectiva de gênero, com vistas a estabelecer a relação entre políticas sociais e desigualdade de gênero no Brasil.

IV) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. Fatos e Mitos (Vol. 1). 4.ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

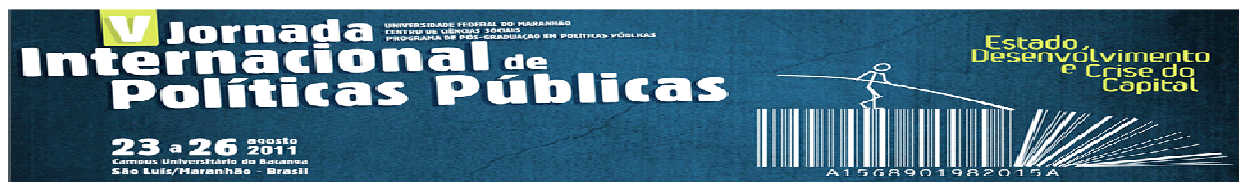
BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. A experiência vivida (Vol. 2). 2.ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: Fundamentos e história. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete, et. al. (orgs). Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília/DF, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. II Plano Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres. Brasília/DF, 2009.



COSTA, J., E. SILVA F. Vaz. "The Role of Gender Inequalities in Explaining Income Growth, Poverty and Inequality: Evidence from Latin American Countries". Centro Internacional da Pobreza/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. 2008.

CFESS, ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009

CRESS/SP. Legislação Brasileira para o Serviço Social. São Paulo/SP, 2007.

FERREIRA. Aurélio Buarque de Holanda. Multidicionário da língua portuguesa. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1993.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação Profissional. 8ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Lei 11.340/2006 Lei Maria da Penha.

MEDEIROS, M. e COSTA, J. Há uma feminização da pobreza na América Latina? Centro Internacional da Pobreza/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. 2008.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – 2008.

SCOTT, Joan (1995). "Gênero: uma Categoria Útil de Análise Histórica". In Educação e Realidade. vl. 20, n. 2, p. 71-99, Porto Alegre: Pannonica.

SILVEIRA, Maria Lucia T. e FREITAS, Taís V. Trabalho, corpo e vida das mulheres: Crítica à sociedade de Mercado. Cardernos Sempre Viva. São Paulo: SOF, 2007

Sites:

www.oitbrasil.org.br/prgatv/prg_esp/genero/incl_gen_rac.php

www.pnud.org.br

http://www.ssrevista.uel.br/c_v3n2_genero.htm (O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. CARLOTO, Cássia Maria)